

# Educação: dilemas contemporâneos

Volume XVII



**Lucas Rodrigues Oliveira**  
Organizador



Pantanal Editora

2023

**Lucas Rodrigues Oliveira**  
Organizador

**Educação: dilemas contemporâneos**  
**Volume XVII**



Pantanal Editora

2023

Copyright© Pantanal Editora

**Editor Chefe:** Prof. Dr. Alan Mario Zuffo

**Editores Executivos:** Prof. Dr. Jorge González Aguilera e Prof. Dr. Bruno Rodrigues de Oliveira

**Diagramação:** A editora. **Diagramação e Arte:** A editora. **Imagens de capa e contracapa:** Canva.com. **Revisão:** O(s) autor(es), organizador(es) e a editora.

### Conselho Editorial

#### Grau acadêmico e Nome

Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
Prof. MSc. Adriana Flávia Neu  
Prof. Dra. Allys Ferrer Dubois  
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior  
Prof. MSc. Aris Verdecia Peña  
Prof. Arisleidis Chapman Verdecia  
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva  
Prof. Dr. Bruno Gomes de Araújo  
Prof. Dr. Caio Cesar Enside de Abreu  
Prof. Dr. Carlos Nick  
Prof. Dr. Claudio Silveira Maia  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos  
Prof. Dr. Cristiano Pereira da Silva  
Prof. Ma. Dayse Rodrigues dos Santos  
Prof. MSc. David Chacon Alvarez  
Prof. Dr. Denis Silva Nogueira  
Prof. Dra. Denise Silva Nogueira  
Prof. Dra. Dennyura Oliveira Galvão  
Prof. Dr. Elias Rocha Gonçalves  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins  
Prof. Dr. Fábio Steiner  
Prof. Dr. Fabiano dos Santos Souza  
Prof. Dr. Gabriel Andres Tafur Gomez  
Prof. Dr. Hebert Hernán Soto Gonzáles  
Prof. Dr. Hudson do Vale de Oliveira  
Prof. MSc. Javier Revilla Armesto  
Prof. MSc. João Camilo Sevilla  
Prof. Dr. José Luis Soto Gonzales  
Prof. Dr. Julio Cezar Uzinski  
Prof. MSc. Lucas R. Oliveira  
Prof. Dra. Keyla Christina Almeida Portela  
Prof. Dr. Leandro Argente-Martínez  
Prof. MSc. Lidiene Jaqueline de Souza Costa Marchesan  
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann  
Prof. MSc. Marcos Pisarski Júnior  
Prof. Dr. Marcos Pereira dos Santos  
Prof. Dr. Mario Rodrigo Esparza Mantilla  
Prof. MSc. Mary Jose Almeida Pereira  
Prof. MSc. Núbia Flávia Oliveira Mendes  
Prof. MSc. Nila Luciana Vilhena Madureira  
Prof. Dra. Patrícia Maurer  
Prof. Dra. Queila Pahim da Silva  
Prof. Dr. Rafael Chapman Auty  
Prof. Dr. Rafael Felipe Ratke  
Prof. Dr. Raphael Reis da Silva  
Prof. Dr. Renato Jaqueto Goes  
Prof. Dr. Ricardo Alves de Araújo (*In Memoriam*)  
Prof. Dra. Sylvana Karla da Silva de Lemos Santos  
MSc. Tayronne de Almeida Rodrigues  
Prof. Dr. Wéverson Lima Fonseca  
Prof. MSc. Wesclen Vilar Nogueira  
Prof. Dra. Yilan Fung Boix  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme

#### Instituição

OAB/PB  
Mun. Faxinal Soturno e Tupanciretã  
UO (Cuba)  
IF SUDESTE MG  
Facultad de Medicina (Cuba)  
ISCM (Cuba)  
UFESSPA  
UEA  
UNEMAT  
UFV  
AJES  
UFGD  
UEMS  
IFPA  
UNICENTRO  
IFMT  
UFMG  
URCA  
ISEPAM-FAETEC  
IFG  
UEMS  
UFF  
(Colômbia)  
UNAM (Peru)  
IFRR  
UCG (México)  
Rede Municipal de Niterói (RJ)  
UNMSM (Peru)  
UFMT  
Mun. de Chap. do Sul  
IFPR  
Tec-NM (México)  
Consultório em Santa Maria  
UFJF  
UEG  
FAQ  
UNAM (Peru)  
SEDUC/PA  
IFB  
IFPA  
UNIPAMPA  
IFB  
UO (Cuba)  
UFMS  
UFPI  
UFG  
UEMA  
IFB  
UFPI  
FURG  
UO (Cuba)  
UFT

Conselho Técnico Científico  
- Esp. Joacir Mário Zuffo Júnior  
- Esp. Maurício Amormino Júnior  
- Lda. Rosalina Eufrausino Lustosa Zuffo

Ficha Catalográfica

**Catálogo na publicação**  
**Elaborada por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166**

E24

Educação: dilemas contemporâneos - Volume XVII / Lucas Rodrigues Oliveira (Organizador). – Nova Xavantina-MT: Pantanal, 2023. 59p.

Livro em PDF

ISBN 978-65-85756-01-3

DOI <https://doi.org/10.46420/9786585756013>

1. Educação. 2. Leitura. 3. Alfabetização. 4. Letramento. I. Oliveira, Lucas Rodrigues (Organizador). II. Título.

CDD 370

Índice para catálogo sistemático

I. Educação



Nossos e-books são de acesso público e gratuito e seu download e compartilhamento são permitidos, mas solicitamos que sejam dados os devidos créditos à Pantanal Editora e também aos organizadores e autores. Entretanto, não é permitida a utilização dos e-books para fins comerciais, exceto com autorização expressa dos autores com a concordância da Pantanal Editora.

**Pantanal Editora**

Rua Abaete, 83, Sala B, Centro. CEP: 78690-000.  
Nova Xavantina – Mato Grosso – Brasil.  
Telefone (66) 99682-4165 (Whatsapp).  
<https://www.editorapantanal.com.br>  
[contato@editorapantanal.com.br](mailto:contato@editorapantanal.com.br)

## **Apresentação**

Convidamos o leitor a prestigiar este décimo sétimo volume da obra “Educação: dilemas contemporâneos”. É necessário, sempre, prosseguirmos com as discussões a respeito da educação brasileira, afinal, mesmo com os reconhecidos avanços, ela está distante de ser considerada justa e igual.

Diante disso, apresentamos essa obra, composta por três capítulos, que tratam de temas relevantes no âmbito educacional:

O primeiro, “O papel da literatura infantil nas práticas pedagógicas para alfabetização e letramento”, busca evidenciar como a literatura – que é uma arte essencial para nos tornar humanos – pode contribuir, de forma significativa para a alfabetização e o letramento de crianças.

O segundo capítulo trata de um tema bastante contemporâneo, envolvendo a inteligência artificial (IA) e a utilização de uma ferramenta tecnológica cuja utilização já é motivo de acalorados debates, o ChatGPT; o capítulo é intitulado: “Perspectivas da Inteligência Artificial na Educação: Modelagem computacional, Semântica e ChatGPT”.

No terceiro capítulo – que permite que essa obra se arraigue ainda mais nos diálogos da educação contemporânea – intitulado: “Direito à Educação: perspectivas sócio educacionais sobre a implementação do “Novo” Ensino Médio”, objetiva refletir sobre o programa do novo ensino médio brasileiro (que, inclusive, é alvo de suspensão das medidas de implementação), por meio de uma abordagem crítica, a fim de compreender as razões e impactos na educação nacional.

Por fim, no último capítulo intitulado “Um breve estudo sobre dízimas periódicas”, os autores abordam os conceitos de dízima periódica e fração geratriz, ressaltando sua importância para os estudantes/professores, por serem conceitos que permeiam vários outros assuntos matemáticos do cotidiano escolar e também são conhecimentos basilares em outras disciplinas.

**Lucas Rodrigues Oliveira**

## Sumário

<b>Apresentação .....</b>	<b>4</b>
<b>Capítulo I .....</b>	<b>6</b>
O papel da literatura infantil nas práticas pedagógicas para alfabetização e letramento.....	6
<b>Capítulo II .....</b>	<b>18</b>
Perspectivas da Inteligência Artificial na Educação: Modelagem computacional, semântica e ChatGPT.....	18
<b>Capítulo III.....</b>	<b>36</b>
Direito à Educação: perspectivas sócio educacionais sobre a implementação do “Novo” Ensino Médio.....	36
<b>Capítulo IV .....</b>	<b>50</b>
Um breve estudo sobre dízimas periódicas .....	50
<b>Índice remissivo .....</b>	<b>58</b>
<b>Sobre o organizador.....</b>	<b>59</b>

## Direito à Educação: perspectivas sócio educacionais sobre a implementação do “Novo” Ensino Médio

Recebido em: 15/07/2023

Aceito em: 22/07/2023

 10.46420/9786585756013cap3

Felipe Baldin Dalla Valle 

Gabriel de Oliveira Soares 

Henrique Cortina 

Lucas de Pelegrini Rusch 

Renata Antunes de Almeida 

### INTRODUÇÃO

A educação é uma das bases fundamentais para o desenvolvimento social e a formação cidadã. No Brasil, a discussão sobre políticas educacionais tem sido constante, buscando promover melhorias e garantir uma educação de qualidade para todos. Nesse contexto, o programa do novo ensino médio desponta como uma das reformas mais significativas dos últimos tempos. No entanto, tal iniciativa levanta questionamentos e críticas sobre seus impactos e adequação às necessidades educacionais do país.

O presente trabalho tem como objetivo analisar criticamente o programa do novo ensino médio, buscando compreender suas motivações, objetivos e implicações na formação dos estudantes. Ao longo deste artigo, serão explorados tópicos relevantes que lançam luz sobre essa reforma educacional e sua repercussão na sociedade, sem pretender, contudo, esgotar a temática proposta, mas sim incentivar a elaboração de novos estudos que venham a aprofundar e ampliar o seu entendimento.

No capítulo inicial, serão apresentados o contexto histórico e as bases que fundamentaram a elaboração do programa do novo ensino médio. Será realizada uma análise crítica dos objetivos propostos, compreendendo as justificativas apresentadas para a reforma e examinando suas implicações na educação brasileira.

Em seguida, no segundo capítulo, serão abordados os impactos e desafios enfrentados na implementação do novo ensino médio. Será discutida a redução da carga horária de disciplinas tradicionais e suas possíveis consequências para a formação geral dos estudantes. Além disso, serão analisados os desafios enfrentados na formação de professores, na infraestrutura escolar e na destinação de recursos financeiros adequados.

No terceiro capítulo, serão exploradas as desigualdades educacionais agravadas ou mitigadas pelo novo ensino médio. Será examinado como a reforma pode afetar a disparidade entre escolas públicas e privadas, assim como a influência socioeconômica nas oportunidades educacionais.

Assim, com base nas análises realizadas, serão apresentadas considerações finais que resumem os principais pontos discutidos ao longo do trabalho. Também serão apresentadas alternativas e propostas

de melhoria para o programa do novo ensino médio, visando contribuir para um debate mais amplo e embasado sobre as políticas educacionais no país.

Espera-se que este trabalho, por fim, contribua para um maior entendimento e reflexão sobre a reforma do ensino médio no Brasil, fornecendo subsídios para um debate construtivo e a busca por soluções que promovam uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa para todos os estudantes.

## **O DIREITO À EDUCAÇÃO COMO DIREITO FUNDAMENTAL SOCIAL**

O direito à educação fundamenta-se na seara do direito público subjetivo. Também é um direito social de segunda dimensão, justificando-se a partir da noção de igualdade material, tendo em vista a realidade fática que se impõe, e não somente a mera igualdade formal dos direitos de primeira dimensão. Trata-se de direito incluso no conceito de mínimo existencial para a dignidade da pessoa humana, e, portanto, não pode ser afrontado pela reserva do possível, que é fundamento oriundo do direito alemão para evitar que o Estado seja obrigado a custear prestações supérfluas.

Os direitos de segunda dimensão intentam reduzir as desigualdades sociais e econômicas que não foram solucionadas pelo capitalismo. Pelo contrário, o capitalismo manteve a lógica de dominação de uma classe privilegiada sobre o restante do povo, assemelhando-se, nesse particular aspecto, com os modelos de sociedade que o precederam.

É inegável que os filhos da burguesia, a nobreza dos tempos hodiernos, possuem uma possibilidade de gozo e fruição do direito à educação em proporção muito maior em comparação ao proletariado. Nesse sentido, o Estado precisou reconhecer tais disparidades e avocar para si a responsabilidade de minimizar esses obstáculos. Não obstante, toda a interpretação de normas constitucionais, legais e infralegais relacionadas a este direito devem sempre buscar a sua máxima efetividade.

Sem a plena concretização do direito à educação para todos, conforme previsto no art. 6º, da Constituição Federal, a sociedade brasileira jamais alcançará os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, estabelecidos de igual modo na Carta Magna, em seu art. 3º, quais sejam:

D) construir uma sociedade livre, justa e solidária; II) garantir o desenvolvimento nacional; III) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV) promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Para esse fim, é insuficiente que o Estado permaneça em sua postura majestática, de inércia e abstenção, apenas expectando o caos social, a desigualdade, e as crescentes taxas de fome e pobreza no país. Urge que o Estado adote comportamentos proativos para satisfazer as necessidades de seus cidadãos, bem como auxiliar os mais vulneráveis a superarem as dificuldades estruturais existentes na sociedade brasileira.

Evidentemente, as relações humanas possuem um acentuado dinamismo e uma complexidade inerente. Todavia, as conjunturas econômicas, as novas invenções tecnológicas e as alterações do capital

e trabalho não servem como argumento para o retrocesso social de direitos conquistados arduamente. A educação não é regalia, benesse ou favor concedido pelo gestor público, mas sim direito fundamental e social de todos, assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil.

## **REFORMA DO ENSINO MÉDIO E CONTEXTO HISTÓRICO-NORMATIVO**

Durante o contexto histórico brasileiro, foram perpassadas diversas reformas educacionais ao longo de sua história, buscando promover melhorias no sistema educacional e garantir uma educação de qualidade para todos os cidadãos. Uma dessas mudanças, ocorreu através da Reforma Capanema (Lei nº 4.024/1961), também conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Essa reforma buscou construir a estrutura dos sistemas de ensino, a obrigatoriedade da educação básica, a criação dos Conselhos Estaduais de Educação, entre outras estruturas.

Outra mudança significativa se deu através da Reforma Universitária (Lei nº 5.540/1968), em que buscou realizar mudanças significativas no ensino superior brasileiro. Ela instituiu a autonomia universitária, criou os conselhos universitários e estabeleceu a participação de docentes, discentes e funcionários nas decisões das instituições de ensino superior. Duas outras reformas que demonstraram sua importância, se deram através do Plano Nacional de Educação (PNE) a qual tratou-se de um instrumento de planejamento de longo prazo para a educação no país, e a Reforma do Ensino Fundamental (Lei nº 9.394/1996), também conhecida como LDB de 1996, que buscou estabelecer uma nova organização curricular e enfatizou a valorização do ensino da leitura, escrita e matemática.

Todas essas reformas não ocorreram de forma isolada e muitas vezes foram acompanhadas de debates, críticas e ajustes necessários para sua implementação. Cada reforma teve como objetivo enfrentar desafios específicos e buscar soluções para melhorar a qualidade da educação no país. No entanto, a efetividade dessas reformas ainda é objeto de discussão e análise, uma vez que a educação é um desafio complexo e em constante evolução.

Deslocando-se a um período mais recente, a reforma do ensino médio no Brasil surgiu em meio a um contexto histórico marcado por desafios e necessidades de transformação do sistema educacional. Nas últimas décadas, o país enfrentou uma série de problemas no campo da educação, incluindo altos índices de evasão escolar, baixo desempenho dos alunos em avaliações nacionais e internacionais, além de desigualdades socioeconômicas no acesso à educação de qualidade (Nobrega & Oliveira, 2021), as quais serão abordadas nos próximos capítulos

Essas questões evidenciaram a urgência de promover mudanças significativas no ensino médio, etapa crucial da formação dos estudantes. Dessa forma, o programa do novo ensino médio surgiu como uma suposta resposta a esses desafios, buscando reformular a estrutura curricular e ampliar as oportunidades de aprendizagem dos jovens brasileiros.

As motivações para a criação do programa do novo ensino médio são diversas e abrangem tanto questões educacionais quanto socioeconômicas. O objetivo central foi a promoção de uma formação

mais adequada às demandas contemporâneas, que preparasse os estudantes para os desafios do século XXI e os capacitasse para a inserção no mercado de trabalho.

Entre as principais motivações estavam o estímulo à aprendizagem significativa, com a adoção de metodologias mais ativas e contextualizadas, a flexibilização curricular para que os alunos pudessem escolher itinerários formativos de acordo com seus interesses e aptidões, e a busca por uma educação mais integral, que contemplasse não apenas o aspecto cognitivo, mas também o desenvolvimento socioemocional dos estudantes.

Além disso, o programa do novo ensino médio também buscava reduzir as altas taxas de evasão escolar, melhorar a qualidade do ensino e reduzir as desigualdades educacionais, especialmente entre escolas públicas e privadas. Pretendia-se oferecer, portanto, oportunidades mais equitativas de acesso ao conhecimento e ampliar a oferta de disciplinas e atividades que estimulem a criatividade, o pensamento crítico e a formação integral dos estudantes.

Nesse sentido, a elaboração e aprovação da reforma do ensino médio envolveram um extenso processo de discussão e negociação entre diferentes atores da sociedade, incluindo educadores, especialistas, representantes do governo, entidades estudantis e outros segmentos envolvidos com a educação.

Diversas propostas foram apresentadas e debatidas, levando em consideração experiências internacionais, estudos acadêmicos e as demandas específicas do contexto brasileiro. Esse processo foi marcado por intensos debates, divergências de opiniões e ajustes necessários para conciliar interesses e viabilizar a implementação da reforma.

Após um longo percurso, a reforma do ensino médio foi aprovada por meio da Medida Provisória nº 746, posteriormente convertida em Lei nº 13.415/2017. Essa legislação estabeleceu as bases para a reestruturação do ensino médio, definindo os principais aspectos da reforma.

Por mais que esteja envolta em uma intenção positiva pensando no melhor desenvolvimento dos estudantes, é importante ressaltar que a propositura e implementação da reforma do ensino médio têm sido alvo de críticas e questionamentos por parte de diversos setores da sociedade. Uma das principais preocupações está relacionada à falta de diálogo e participação efetiva dos atores envolvidos no processo educacional durante a elaboração da reforma.

Muitos educadores, especialistas e entidades estudantis argumentam que a reforma foi imposta de forma unilateral, sem um amplo debate que contemplasse diferentes perspectivas e considerasse as necessidades específicas de cada realidade escolar. Essa falta de participação democrática pode comprometer a efetividade da reforma, uma vez que o conhecimento e a experiência dos profissionais da educação são fundamentais para a implementação de mudanças significativas e duradouras. (Mendonça & Fialho, 2019)

Outra crítica importante diz respeito à falta de investimentos adequados para a efetivação das mudanças propostas. A reforma do ensino médio demanda recursos financeiros significativos para

garantir a infraestrutura adequada, a formação continuada dos professores, a disponibilidade de materiais didáticos atualizados e a ampliação das atividades extracurriculares. No entanto, há relatos de escolas que enfrentam dificuldades para oferecer os itinerários formativos propostos devido à falta de verba, o que compromete a efetivação da reforma em sua totalidade.

Assim, é essencial considerar as críticas levantadas em relação à reforma do ensino médio, a fim de promover um debate mais amplo, inclusivo e embasado sobre as políticas educacionais no país. É de extrema importância buscar soluções que valorizem a participação dos profissionais da educação, garantam investimentos adequados e promovam uma formação integral e de qualidade para todos os estudantes brasileiros.

Diante deste exposto, é importante destacar que a aprovação da reforma não pôs fim às discussões e questionamentos sobre o programa do novo ensino médio. Ao longo dos próximos capítulos deste trabalho, serão exploradas críticas, desafios e implicações dessa reforma, buscando compreender seus impactos na formação dos estudantes e refletir sobre possíveis alternativas e melhorias para promover uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa no Brasil.

## **REFORMAR É PRECISO? PONTOS E CONTRAPONTO DA LEI Nº 13.415/2017 E A PROMOÇÃO DA MERCANTILIZAÇÃO DO ENSINO**

Partindo do exposto anteriormente, destacamos a importância da busca por soluções que promovam uma formação de qualidade para todos os estudantes brasileiros. Nesse sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) dispõe, através de seu art. 4º, inciso IX:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: IX – padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados;

No entanto, embora disciplinado pela referida lei, a realidade da educação brasileira vem tangenciando as previsões normativas estabelecidas. Segundo dados do censo escolar do ano de 2018, apenas 44% das escolas de ensino médio possuem laboratório de ciências. Ainda, de acordo com o Ministério da Cidadania, em documento publicado no ano de 2021, de 135.263 escolas do ensino fundamental I ao médio, 47% não possuem instalações para a prática desportiva. Assim, pode-se evidenciar os abismos existentes na educação brasileira (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2019).

Partindo disso, questiona-se a possibilidade e a necessidade de uma profunda reforma na educação brasileira, sobretudo na formação que antecede o acesso ao ensino superior: o ensino médio. Ora, para tanto, é inegável pensar que a solução de tais problemas estruturais narrados perpassa pela necessidade de investimentos e políticas públicas.

No entanto, no ano de 2016, o parlamento brasileiro aprovou a Emenda Constitucional nº 95, conhecida popularmente como “Teto de Gastos”, que limitou os investimentos públicos na educação pelo prazo de 20 anos, afetando também outros setores como saúde e assistência social

Surge, a partir daí, a Medida Provisória 746/2016, que veio a se tornar o que hoje conhecemos como Novo Ensino Médio, previsto pela Lei nº 13.415/2017. Importante salientar que não pretendemos aqui esgotar a discussão acerca da legislação do Novo Ensino Médio, mas contribuir com debates relativos a controvérsias importantes que permeiam a referida lei.

Para isso, resolvemos nos ater a questão relativa aos itinerários formativos previstos no art. 36 da Lei nº 9.394/96, alterados pela Lei nº 13.415/2017:

Art. 36 . O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas; V - formação técnica e profissional. § 1º A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino. I - (revogado); II - (revogado); (...) § 3º A critério dos sistemas de ensino, poderá ser composto itinerário formativo integrado, que se traduz na composição de componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e dos itinerários formativos, considerando os incisos I a V do caput .

Inicialmente, questiona-se o termo utilizado na legislação no que concerne à “oferta de diferentes arranjos curriculares”. Isso porque, conforme difundido pelo Governo Federal à época, o Novo Ensino Médio traria aos estudantes a oportunidade de escolherem aquilo que mais possuíam afinidade de estudar. Ocorre que, o texto da lei é nítido ao narrar que tais itinerários estão a critérios dos sistemas de ensino, fazendo com que o aluno não tenha opção alguma de escolha caso a instituição de ensino não ofereça um leque ampliado de itinerários. Somado a isso, a reforma prevê que as escolas possam ofertar, no mínimo, dois itinerários formativos em diferentes áreas do conhecimento.

Nesse sentido, se analisarmos a realidade estrutural da educação brasileira, o efetivo implemento da reforma do Novo Ensino Médio torna-se ainda mais equidistante de sua pretensão. Segundo dados do Movimento Todos pela Educação (MPE), com base no Censo Escolar de 2016 (Toledo, 2017), 53% dos municípios brasileiros possuem apenas uma escola que oferece o ensino médio regular ou educação profissionalizante. Desse modo, a pesquisa apresenta que, na hipótese de cada escola se especializar somente em um itinerário entre as áreas do conhecimento, somente 15,7% dos municípios brasileiros teriam possibilidade de ofertar todas as opções aos alunos.

Não obstante a isso, a reforma do Novo Ensino Médio trouxe consigo a possibilidade de fundações privadas patrocinarem os itinerários formativos nas escolas. É o caso da empresa brasileira do ramo de entregas alimentícias Ifood (Ifood, 2023). Segundo a empresa, que possui parceria com o Instituto Reúna, foram realizados investimentos em itinerários formativos de escolas dos estados de São Paulo e Sergipe. Nas palavras da empresa, o Ifood “busca capacitar mais de 5 milhões de pessoas em 5 anos para o trabalho do futuro e o empreendedorismo”.

O termo “trabalho do futuro”, nos moldes tratados pela empresa, revelam o avanço da precarização do trabalho por meio da *gig economy*. Nessa perspectiva, o termo *gig economy* foi criado para substituir o termo *freelancer*, de modo que revela a alternativa de emprego realizado através da prestação de serviços por aplicativos. Ou seja, fundações privadas utilizam-se de todo seu aparato financeiro para patrocinarem tais itinerários e difundirem a ideia de que a precarização do trabalho é benéfica para a economia do país, fortalecendo a ideia de que tais condições revelam o futuro do trabalho.

Desse modo, pode-se evidenciar os interesses existentes que regem o capital e mercantilizam a educação pública nacional. Assim, o Novo Ensino Médio não está isento de atender os interesses do capitalismo, uma vez que priorizam uma formação que se caracteriza pelo ensino técnico e voltado a atuação do mercado de trabalho precarizado, revelando, portanto, a apropriação do capital sobre a educação, de modo a assegurar a perpetuação de seu instituto acumulatório e expansionista. (Mészáros, 2002)

Para Streck (2002), diante do conflito existente entre a mercadoria e o bem comum, o que se percebe é a sobreposição dos interesses econômicos. Tal preferência ocorre, inclusive, quando o assunto é educação, podendo, segundo o autor, não se restringir somente ao ensino superior, mas também nos mais diversos níveis de educação.

Nesse sentido, na avaliação de Barbosa (2019):

Com o novo Ensino Médio retoma-se a visão minimalista da formação escolar a ser destinada aos jovens trabalhadores, que tenderá a intensificar a dualidade estrutural da educação brasileira e aumentar o apartheid social. E por ser um campo de disputa, o presente projeto de pesquisa se posiciona na luta pela (re)criação da educação integral fundamentada nos pressupostos teóricos aqui referenciados. Ainda que a educação escolar não tenha autonomia para resolver as mazelas produzidas pelo sistema do capital, reconhecemos que a escola pode ampliar as condições de inclusão social ao possibilitar o domínio de saberes qualificadores para uma intervenção social de forma mais consciente e mais autônoma. Por se encontrar imersa no conflito de interesses presentes na sociedade, há na escola espaços de resistências e de ações contra-hegemônicas, possuindo, assim, papel relevante para a transformação social (Barbosa, 2019, p.11)

Com isso, a mercantilização trazida pela reforma do NEM busca destituir o caráter crítico da educação, indo de encontro com os preceitos do educador e patrono da Educação brasileira Paulo Freire, segundo a qual a educação é um ato político. Percebe-se, portanto, que a tal reforma propõe, junto do marco fiscal estabelecido pelo teto de gastos, bem como pela reforma trabalhista ocasionada pela Lei nº 13.467/2017, a conformação da classe trabalhadora jovem diante das relações precarizadas de trabalho existentes na sociedade (Barbosa, 2019).

## **IMPACTOS E DESAFIOS DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO**

### ***IMPACTO NA FORMAÇÃO GERAL DOS ESTUDANTES***

Embora a reforma do ensino médio tenha sido aprovada sob o pretexto de aprimorar a qualidade do ensino e atender as necessidades dos estudantes, abordamos no capítulo anterior que tal reforma não se mostra suficiente para a resolução dos problemas atrelados à educação.

Uma das mais discutidas mudanças que o novo ensino médio traz é a alteração curricular, a qual as matérias - anteriormente divididas por disciplinas - passam a ser organizadas por áreas do conhecimento, sendo: Matemática e suas Tecnologias, formada pela disciplina de matemática; Línguas e suas Tecnologias, constando as disciplinas de inglês, língua portuguesa, artes e educação física; Ciências da Natureza e suas Tecnologias, estruturada pelas disciplinas de biologia, química e física; e, por fim, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, composta por história, sociologia, geografia e filosofia.

Contudo, apenas as disciplinas de matemática, inglês e português seguem sendo obrigatórias, razão pela qual devem ser cursadas ao longo de todo ensino médio, correspondendo a 60% da matriz curricular, enquanto os 40% restantes serão dedicados aos itinerários formativos.

Como visto anteriormente, os itinerários formativos são descritos como um conjunto de atividades, oficinas, projetos e/ou disciplinas, onde é permitido aos estudantes a escolha de participação nos itinerários em que possuem mais afinidade e interesse, ou, ainda, em cursos de formação técnica.

Entretanto, ainda que, de plano, expresse uma ideia promissora, inúmeros são os impactos que serão gerados aos estudantes a curto e a longo prazo. Isso porque, primeiramente, descarta-se a complexidade existente aos jovens na decisão da carreira a seguirem no futuro. Não obstante a isso, a falsa sensação de poder de escolha pode afetar a formação integral dos alunos, fazendo com que disciplinas voltadas a área das humanidades percam sua importância ao deixarem de ser oferecidas pelas instituições de ensino.

Além disso, existe também a preocupação com os 40% destinados aos itinerários formativos, tendo em vista que estes podem tratar de assuntos cuja relevância é possível de ser questionada, como é o caso dos itinerários relatados em reportagem do Jornal O Globo (2023), que possuem os seguintes nomes: “O que rola por aí”, “RPG”, “Brigadeiro caseiro”, “Mundo Pets SA” e “Arte de morar”.

Outrossim, mudança diversa trazida pelo o novo ensino médio é o aumento da carga horária anual de aulas, passando de 800 horas para 1.000 horas, deixando completamente de lado as necessidades do estudante trabalhador, bem como ignorando o ensino médio noturno e a educação de jovens e adultos (EJA), tendo em vista que, normalmente, o jovem que precisa trabalhar estuda no turno da noite. Dessa forma, o aumento da carga horária escolar dentro do contexto desigual do nosso país vai resultar no aumento da evasão daqueles alunos que precisam conciliar a escola com o trabalho, afastando ainda mais a educação das camadas populares e encaminhando os jovens aos trabalhos precarizados.

Ademais, para a educadora e sócia do Centro de Cultura Luiz Freire e membro do Comitê Diretivo da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Liz Ramos, a mudança apresenta uma problemática também em relação ao Enem, gerando um desalinhamento com a prova, conforme dito em entrevista concedida a Revista Algo Mais:

O ensino médio é a última etapa da educação básica, um direito de todos os cidadãos e que também é preparatório para o Enem, que é a porta de entrada para a universidade. A reforma quebrou essa lógica. Reduziu as disciplinas obrigatórias, incluindo uma série de outras opcionais, que não ajudam no Enem. Ele criou também os itinerários formativos, mas não houve

investimento significativo nenhum para as escolas criarem estruturas, como laboratórios, para ofertá-los. (Dantas, 2023)

Desta feita, é possível observar impactos negativos na aprendizagem dos estudantes a partir da instalação do novo ensino médio. Isso porque, embora a carga horária tenha sofrido significativo aumento, tal majoração não contemplou as disciplinas da base nacional comum curricular (BNCC), privilegiando novamente os itinerários formativos.

### ***DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO***

Adentrando a seara dos desafios na implementação do Novo Ensino Médio, podemos perceber, de imediato, que o Estado Brasileiro não realizou os investimentos suficientes para equipar as escolas públicas para proporcionar os ambientes necessários para a realização das atividades de itinerários formativos, bem como não forneceu capacitação suficiente para os professores se adequarem às alterações curriculares.

Segundo dados do censo escolar do ano de 2018 (Ministério da Educação, 2019), apenas 44,1% das escolas de ensino médio possuem laboratório de ciências. Ainda, consoante dados levantados no ano de 2016 pelo movimento Todos pela Educação (Tokarnia, 2016), somente 22,6% das escolas públicas de ensino médio do país possuem todos os itens de infraestrutura previstos no Plano Nacional de Educação (PNE).

Por fim, dados levantados pela ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, 2019), com base no Censo Escolar do ano de 2021, demonstram que, das 138 mil escolas analisadas, ao menos 5,2 mil (3,78%) não possuem banheiro; 7,6 mil (5,53%) não detêm esgoto; e 8,1 mil (5,84%) não dispõem de acesso à água potável. Outrossim, não há pátios ou quadras cobertas em 57 mil (41,72%) das escolas analisadas.

Conforme pode-se observar, numerosos são os problemas de infraestrutura que assolam as escolas públicas de todo o país, restando então o questionamento: como uma escola poderá sediar suas aulas em tempo integral não havendo sequer água potável disponível aos docentes, discentes e demais trabalhadores da instituição?

Além disso, outra problemática enfrentada pela reforma é a capacitação dos professores e a desnecessidade de formação especial para ministrar as aulas do itinerário formativo. Pela redação da Lei nº 13.415/2017, o artigo 61 da Lei nº 9.394 sofreu a seguinte alteração:

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são: IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36;

Nesse contexto, Mônica Ribeiro (2016) assevera:

Especial atenção merece a proposta do itinerário formativo relativo à formação técnico-profissional. Por exemplo, ao propor que para ser docente nos cursos não há necessidade de formação especializada, bastando para isso que o sistema de ensino certifique um suposto “notório saber”, a MP 746/2016 desconsidera que para o aprimoramento da qualidade do ensino se precisa garantir aos profissionais da educação uma sólida formação teórico-prática, preferencialmente em cursos superiores. Além disso, para viabilizar esse itinerário formativo, se está propondo alterar as regras do financiamento da educação pública, induzindo à realização de parcerias com o setor privado, retirando recursos da educação básica do País. Essa medida visa, claramente, atender aos interesses do empresariado e suas necessidades de exploração e lucro (Ribeiro, 2016).

No tocante aos desafios enfrentados pelos professores, tem-se a falta de capacitação para aplicar determinadas disciplinas que não são de sua formação. Nesse sentido, Liz Ramos discorre, em entrevista concedida a Revista Algo Mais:

Não dá para separar a discussão da infraestrutura das escolas com o Novo Ensino Médio. Além disso, é preciso considerar os professores, que têm formação, estudaram uma disciplina, mas hoje são obrigados a fazer várias coisas ao mesmo tempo. O professor tem que dar aula de projeto de vida, por exemplo, fazendo coisas sobre as quais não tem o menor conhecimento. Ninguém faz licenciatura de projeto de vida, que ninguém sabe exatamente o que é. Abriu-se o itinerário formativo, mas como a escola não tem professor concursado de mecânica, de auxiliar de escritório, não tem laboratorista, o que acontece? (Dantas, 2023)

Logo, podemos observar que a rede pública do país não conta com capacidade para a implementação das mudanças propostas pela reforma do ensino médio. Na prática, o que ocorre é o aumento das desigualdades existentes entre as escolas públicas e privadas, tendo em vista que as instituições privadas, essencialmente por oferecerem um ensino mediante pagamento de mensalidades, possuem infraestrutura adequada para aderir os moldes do novo ensino médio, enquanto escolas públicas seguem em condições precárias, dificultando o ingresso desses estudantes nas universidades. Surge, a partir disso, o que Darcy Ribeiro preconizava: “a crise da educação no Brasil não é uma crise, é um projeto.”

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Marcada pela falta de diálogo direto com as classes diretamente interessadas na sua elaboração, a proposta e posterior implementação das diretrizes nacionais do “Novo” Ensino-Médio, conta, para além da falta de conhecimento populacional sobre os parâmetros e nuances do instrumento legislativo ora em vigor, com amplas críticas tecidas pelos setores educacionais.

Destruição não é reforma (Costa & Silva, 2019). Essa síntese de análise realizada pela historiadora Diane Ravitch sobre processo semelhante movido por setores privados no âmbito estadunidense pode ser considerada como o tom dado à aplicação do “NEM” no contexto brasileiro pelas entidades representativas da área educacional nacional (Costa & Silva, 2019).

Em manifestação, Associação Nacional pela Formação dos Profissionais em Educação (ANFOPE) pontuou que a forma em que o Novo Ensino Médio é proposto configura uma violação ao direito ao conhecimento da ampla maioria dos estudantes do ensino público, enquanto a Associação Brasileira de Currículo (ABdC) e a Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação

(ANPEd) ressaltou o caráter utilitarista dessas medidas, negligenciando o “dever de formação cidadã”, diretriz básica da educação do país (Costa & Silva, 2019).

Tais manifestações - que, dependendo do destinatário, podem ser consideradas como exclusivamente políticas - fazem coro aos estudos manifestamente técnicos e empíricos da REPU (Rede Escola Pública e Universidade, 2022), que, em divulgação dos resultados de pesquisa realizada junto às escolas públicas do Estado de São Paulo (primeiro ente federativo a aplicar na sua educação básica a proposta), buscou analisar os efeitos dos itinerários formativos e da expansão curricular.

Entre as diversas análises sobre a inequívoca inefetividade e má implementação da medida, uma constatação se sobressai: a desigualdade que as novas diretrizes acarretam.

Na medida em que o NEM é uma reforma que promete revolucionar o Ensino Médio brasileiro unicamente a partir do currículo e com mínimo investimento público, ele não prevê a ampliação física das redes de ensino, nem a contratação e a valorização de profissionais da educação e tampouco políticas que garantam a permanência de estudantes trabalhadores/as nas escolas de jornada ampliada. A implementação de uma reforma curricular de grandes proporções sem uma alteração substantiva das condições materiais das escolas resulta, como mostram os dados analisados até aqui, no reforço de desigualdades escolares que já existem como desigualdades sociais. (REPU, 2022, p. 19)

O referido apontamento, mencionado pela Rede na constatação informada pela pesquisa empírica, pode ser classificado como parte do fenômeno da naturalização das desigualdades escolares e sociais, narrado por Furtado e Silva (2019).

Para os referidos autores, o “NEM” carrega consigo a marca das desigualdades estruturais constantes na formação das diretrizes da educação nacional, e, através do discurso de inovação e necessidade de reversão dos quadros negativos de êxito escolar, buscou legitimar uma formação injusta:

Como discutido na introdução deste artigo, no texto da Lei 13.415/2017, não há a obrigatoriedade de os estabelecimentos de ensino oferecerem todos os itinerários formativos. A prerrogativa de definição do itinerário a ser oferecido aos estudantes é do sistema de ensino, conforme contexto local e suas possibilidades. Diante disso, podemos deduzir que um dos parâmetros que definirão tais possibilidades será a disponibilidade de professores. Provavelmente, os sistemas optarão pelos itinerários para os quais dispõem de mais docentes. O/a aluno/a será levado/a a “escolher” o itinerário que a escola terá capacidade de oferecer de acordo com suas limitações infraestruturais e de pessoal. Desta maneira, “se a escola só for capaz de oferecer um único itinerário, será esse que o aluno irá, sem alternativas, seguir. Como resultado, nem todos terão acesso a todos os conteúdos, aumentando a já imensa desigualdade de nosso sistema educacional” (BARCELLOS et al., 2017, p. 131). Esses terão, conforme nosso ponto de vista, acesso a um ensino médio mínimo, com uma formação, igualmente, mínima. Tal dispositivo reitera e incorpora o acesso desigual ao conhecimento e à cultura, podendo, com isso, alargar, ainda mais, as desigualdades sociais e escolares. (Furtado & Silva, 2019)

Habermas, lecionando sobre o que denomina “Teoria Discursiva do Direito”, frisa que uma norma, para que saia para além do plano do planejamento normativo (facticidade) e seja amplamente respaldada pela população diretamente afetada (validade), frisa a necessidade de ampla participação autônoma dos quadros sociais interessados na elaboração da norma (Habermas, 2020). Nesse diapasão, dadas as análises acima mencionadas, é possível inferir que o Novo Ensino Médio abraçou de todas as formas possíveis o plano da facticidade, ignorando deliberadamente as manifestações políticas e técnicas dos profissionais da educação básica, impedindo que as novas diretrizes atinjam o plano da validade.

Conforme pontuado no Capítulo 2 do presente estudo, é dever do Estado garantir que o “Direito à Educação” saia da elegância expressamente positivada na Constituição Federal, e atinja de forma efetiva a população brasileira através de políticas públicas educacionais concretas.

Entretanto, também restou evidenciado, que a reforma do ensino médio acarretada pelo Novo Ensino Médio representa uma adesão a um discurso falacioso de necessidade de inovação e empreendedorismo na rede básica de educação, sem se atentar que, hoje, a maior parte das entidades educacionais carecem dos recursos mais básicos necessários para a sua manutenção e para o bem estar estudantil.

Dessa forma, o planejamento distorcido, que visa atender setores do mercado que almejam mão-de-obra técnica e barateada, o “NEM”, em que pese pautado pela necessidade de resgate da educação básica, se torna extremamente nocivo para a excelência educacional brasileira, e até mesmo para a garantia dos mais básicos direitos educacionais que encontram respaldo no texto constitucional.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (2022). Problemas de infraestrutura nas escolas afetam pelo menos 14,7 milhões de estudantes. [https://atrimon.org.br/problemas-de-estrutura-nas-escolas-afetam-pelo-menos-147-milhoes-de-estudantes/#:~:text=Foram%20analisadas%20informa%C3%A7%C3%B5es%20de%20138,53%25\)%20n%C3%A3o%20t%C3%AAm%20esgoto.](https://atrimon.org.br/problemas-de-estrutura-nas-escolas-afetam-pelo-menos-147-milhoes-de-estudantes/#:~:text=Foram%20analisadas%20informa%C3%A7%C3%B5es%20de%20138,53%25)%20n%C3%A3o%20t%C3%AAm%20esgoto.)
- Barbosa, C. S.; Souza, J. C. L. de. (2019). O Novo Ensino Médio de tempo integral: reducionismo, privatização e mercantilização da educação pública em tempos de ultraconservadorismo. *E-Mosaicos*, 8(19), 94–107. <https://doi.org/10.12957/e-mosaicos.2019.46449>.
- Costa, M. de O.; Silva, L. A. da. (2019). Educação e democracia: Base Nacional Comum Curricular e novo ensino médio sob a ótica de entidades acadêmicas da área educacional. *Revista Brasileira de Educação*, 24. <https://doi.org/10.1590/s1413-24782019240047>.
- Dantas, R. (2023) Novo Ensino médio, velhos e novos problemas na escola. *Algomais*. Recuperado em 25 de julho 2023, de: <https://algomais.com/novo-ensino-medio/>.
- Furtado, R. S.; Silva, V. V. A. da. (2020). A reforma em curso no ensino médio brasileiro e a naturalização das desigualdades escolares e sociais. *Revista E-Curriculum*, 18(1), 158–179. <https://doi.org/10.23925/1809-3876.2020v18i1p158-179>.
- Habermas, J. (2020) *Facticidade e Validade: Contribuições para uma Teoria Discursiva do Direito e da Democracia* (2a ed). São Paulo: UNESP.
- Ifood (2023). iFood investe em itinerário formativo de escolas de SP e SE. *Ifood News*. Recuperado em 25 de julho 2023, de: <https://www.news.ifood.com.br/ifood-investe-em-itinerario-formativo/>.
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (2019). *Resumo Técnico: Censo Escolar da Educação Básica 2018*. Brasília, DF. Recuperado em 25 de julho 2023, de:

<https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/estatisticas-e-indicadores-educacionais/resumo-tecnico-2013-censo-da-educacao-basica-2018>.

Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 (2017). Institui a Política de Fomento a Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Recuperado em 25 de julho 2023, de: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm).

Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (1961). Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Recuperado em 25 de julho 2023, de: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4024.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm).

Lei n. 5.540, de 28 de novembro de 1968 (1968). Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Recuperado em 25 de julho 2023, de: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5540.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5540.htm).

Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (1996). Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Recuperado em 25 de julho 2023, de: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

Mendonça, S.; Fialho, W. C. G. (2020). Reforma do Ensino Médio: velhos problemas e novas alterações. *Revista de Educação PUC-Campinas*, 25, 1. <https://doi.org/10.24220/2318-0870v25e2020a4626>.

Mészáros, I. (2022) *Para além do capital*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

Ministério da Cidadania (2021). Atuação do Ministério da Cidadania no Esporte Educacional: Desafios e Perspectivas. Brasília, DF. Recuperado em 25 de julho 2023, de: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/pesquisas/documentos/relatorio/relatorio\\_0213.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/pesquisas/documentos/relatorio/relatorio_0213.pdf).

Ministério da Educação (2019). Números revelam deficiências das escolas de ensino médio. Recuperado em 25 de julho 2023, de: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/33541-censo-escolar/73311-numeros-revelam-deficiencias-das-escolas-de-ensino-medio#:~:text=Enquanto%20o%20acesso%20%C3%A0%20internet,%2C%25%20na%20rede%20privada>.

Nobrega, L.; Oliveira, F. L. (2019). Evasão escolar: um problema que se perpetua na educação brasileira. *Educação Pública*, 23 (26). Recuperado em 25 de julho 2023, de: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/21/19/evasao-escolar-um-problema-que-se-perpetua-na-educacao-brasileira>.

O Globo (2023). Após reforma do ensino médio, alunos têm aulas de 'O que rola por aí', 'RPG' e 'Brigadeiro caseiro'. Recuperado em 25 de julho 2023, de: <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2023/02/aula-de-rpg-ou-de-cuidados-com-o-pet-professores-e-pais-criticam-disciplinas-inusitadas-do-novo-ensino-medio.ghtml>.

- Rede Escola Pública e Universidade. (2022) *Novo Ensino Médio e indução de desigualdades escolares na rede estadual de São Paulo* [Nota Técnica]. São Paulo: REPU. Recuperado em 25 de julho 2023, de: [www.repu.com.br/notas-tecnicas](http://www.repu.com.br/notas-tecnicas).
- Ribeiro, M. (2016) A Medida Provisória 746 e o Ensino Médio em migalhas. *Brasil de Fato*, Curitiba. Recuperado em 25 de julho 2023, de: <https://www.brasildefato.com.br/2016/10/15/a-medida-provisoria-746-e-o-ensino-medio-em-migalhas/>.
- Streck, D. (2002). Cidadania e financiamento da educação: onde ancorar o discurso do financiamento. In: Gonsalves, E. P. (Org.). *Educação e grupos populares: temas (re)correntes*. Campinas, SP: Alínea.
- Tokarnia, M. (2016). Apenas 4,5% das escolas têm infraestrutura completa prevista em lei, diz estudo. *Agência Brasil*. Recuperado em 25 de julho 2023, de: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2016-06/apenas-45-das-escolas-tem-infraestrutura-completa-prevista-em-lei-diz>.
- Toledo, L. F. (2023). Reforma do ensino médio esbarra em falta de estrutura e recursos. *Estadão*. Recuperado em 25 de julho 2023, de: <https://www.estadao.com.br/educacao/reforma-do-ensino-medio-esbarra-em-falta-de-estrutura-e-recursos/>.

## Índice remissivo

### A

antiperíodo, 51, 54

### Ch

ChatGPT, 18, 31, 32, 34

### D

decimal, 50, 56

Direito à Educação, 36, 43, 47

dízima periódica, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56

### F

fração geratriz, 51, 52, 53, 54, 55, 56

### L

Letramento, 7

### M

Modelagem computacional, 18

### N

Novo Ensino Médio, 41, 42, 44, 45, 46, 47

número racional, 50

### R

reforma, 38

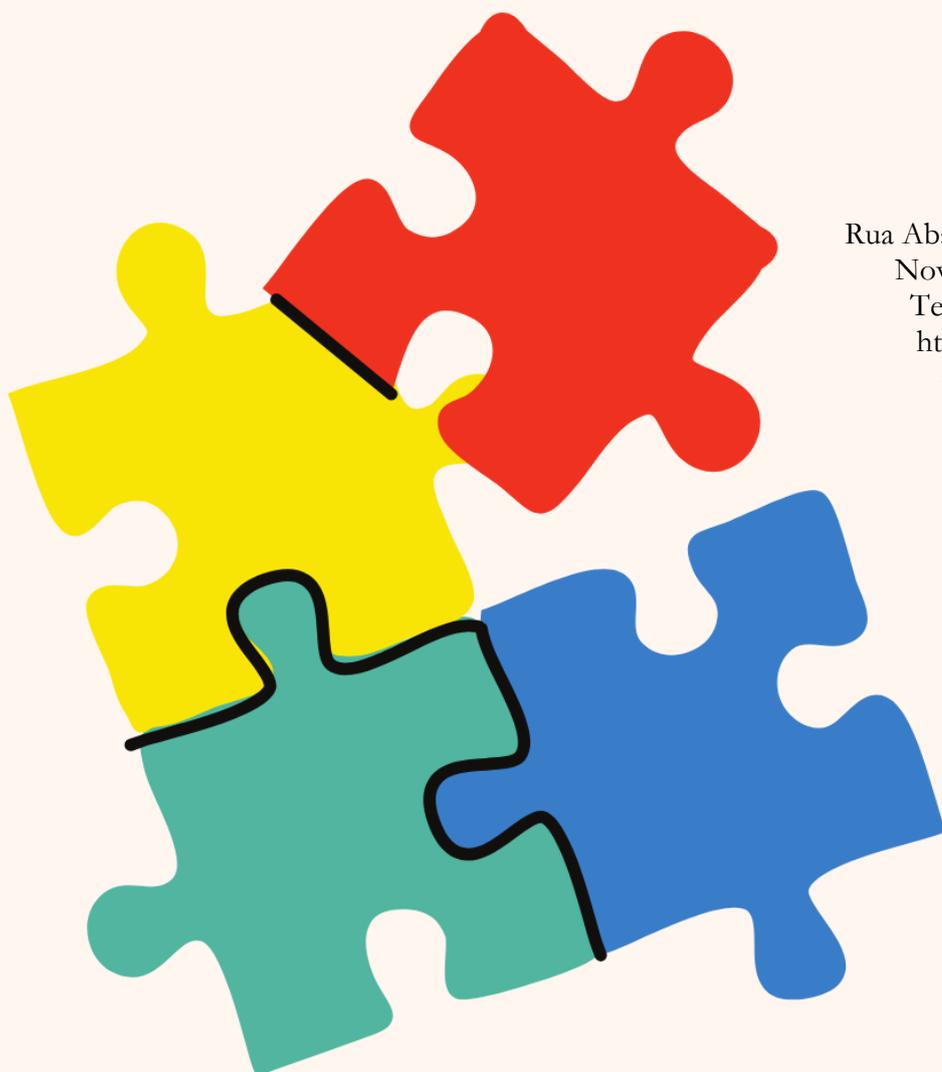
## Sobre o organizador

  **LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA**



Mestre em Educação pela UEMS, Especialista em Literatura Brasileira. Graduado em Letras - Habilitação Português/Inglês pela UEMS. Atuou nos projetos de pesquisa: Imagens indígenas pelo “outro” na música brasileira, Ficção e História em Avante, soldados: para trás, e ENEM, Livro Didático e Legislação Educacional: A Questão da Literatura. Diretor das Escolas Municipais do Campo (2017-2018). Coordenador pedagógico do Projeto Música e Arte (2019). Atualmente é professor de Língua Portuguesa no

município de Chapadão do Sul e na Secretaria de Educação Estadual de MS. Contato: [lucasrodrigues\\_oliveira@hotmail.com](mailto:lucasrodrigues_oliveira@hotmail.com).



**Pantanal Editora**

Rua Abaete, 83, Sala B, Centro. CEP: 78690-000

Nova Xavantina – Mato Grosso – Brasil

Telefone (66) 99682-4165 (Whatsapp)

<https://www.editorapantanal.com.br>

[contato@editorapantanal.com.br](mailto:contato@editorapantanal.com.br)